



Ata RC 21/2023
15/11/2023
Mandato 2021 – 2025

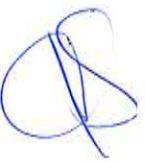


Ata da reunião ordinária de 15 de novembro de 2023 da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Ao décimo quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, de acordo com a convocatória emitida pelo Senhor Presidente, em sessão ordinária, teve lugar, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho do Município de Ponta Delgada, a vigésima primeira reunião de Câmara Municipal em 2023 no quadriénio 2021-2025, sob a Presidência de **Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral**, com a presença das seguintes Senhoras e Senhores Vereadores eleitos: **André Manuel Pereira de Viveiros; Pedro Filipe Rodrigues Furtado (Vice-Presidente); João Miguel Roque Filipe; Cristina Sousa Melo de Oliveira Neto Cordeiro do Canto Tavares; Daniela Almeida de Medeiros Sousa Soares; Marco Filipe Freitas Arruda Moura Resendes; e Rui Manuel Botelho de Amaral Melo.** -----
Ausente, justificadamente, encontrava-se o Vereador **Sérgio Alberto Fontes Rezendes.** -----

Secretariou esta reunião a relatora da mesma, Carolina Sousa Rego, técnica superior do Departamento de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Modernização. -----

Verificado o quórum, o Presidente declarou aberta a sessão pelas 10 horas. ----



Ata RC 21/2023
15/11/2023
Mandato 2021 – 2025



I. ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente saudou todos os participantes e declarou aberta as inscrições para intervenção neste período antes da ordem do dia. -----

Inscreveu-se para intervir a Senhora Vereadora **Daniela Almeida de Medeiros Sousa Soares**, que agradeceu o convite da Câmara Municipal para acompanhar o executivo no Congresso *Housing First*, que decorreu na passada semana, no concelho de Carcavelos. Disse que foi uma oportunidade única de aprendizagem, tendo refletido que é necessário recorrer a mais medidas alternativas de resposta à problemática das pessoas em situação de sem abrigo, medidas essas, frisou, que devem ser consertadas entre o Município e o Governo Regional. Parabenizou, depois, a participação dos elementos da Câmara Municipal no Congresso, que enaltecera o Município. -----

O Senhor **Presidente** retorquiu que é de elevada importância toda a colaboração, inclusive da Vereação da Oposição, no âmbito da inclusão social das pessoas em situação de sem abrigo. Mais afirmou que o Município pretende atuar de forma articulada, inclusiva e humanizada com as demais entidades públicas competentes nesta matéria, por forma a mitigar esta problemática. ----

A Senhora Vereadora **Cristina Sousa Melo de Oliveira Neto Cordeiro do Canto Tavares** acrescentou que no Congresso *Housing First* foi possível ouvir importantes testemunhos nacionais e internacionais, dando nota que a equipa teve oportunidade de estar no terreno em vários contextos. Tiveram contacto com várias pessoas integradas no modelo *Housing First*; visitaram um centro ocupacional, localizado na Amadora, semelhante ao projeto de inclusão social

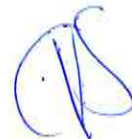


Ata RC 21/2023
15/11/2023
Mandato 2021 – 2025



do Município *Casa dos Manaias*; e visitaram uma sala de consumo vigiado, em Lisboa. -----

Não havendo mais assuntos, o Presidente deu por encerrado o período antes da ordem do dia. -----



Ata RC 21/2023
15/11/2023
Mandato 2021 – 2025



II. ORDEM DO DIA

UNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO CULTURAL

ASSUNTO N.º 471/23 – PEDIDO DE APOIO – CONVENÇÃO DO CIRCO DO ATLÂNTICO – ASSOCIAÇÃO DE ARTES CIRCENSES DOS AÇORES - 9 CIRCOS – 2023

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Unidade Orgânica de Património Cultural, de atribuição de apoio financeiro, no valor de € 5.000,00, à Associação de Artes Circenses dos Açores – 9 Circos, destinado à comparticipação dos custos inerentes à organização e realização do evento designado “CCA – Convenção do Circo do Atlântico”, a decorrer entre os dias 17 a 26 de novembro de 2023, em Ponta Delgada. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a concessão do requerido apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 5.000,00 (cinco mil euros), cfr. nota de cabimento 4420 de 27/10/2023. -----

ASSUNTO N.º 475/23 – PEDIDO DE APOIO – ASSOCIAÇÃO DE CANTORES AO DESAFIO DOS AÇORES – 2023

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Unidade Orgânica de Património Cultural, de atribuição de apoio financeiro, à Associação dos Cantadores ao Desafio dos Açores, no valor global de € 5.000,00, destinado à



Ata RC 21/2023
15/11/2023
Mandato 2021 – 2025



comparticipação dos custos inerentes à: -----
(a) realização do evento designado “Festa do Cantador”, que decorreu no dia de 21 outubro de 2023, na freguesia de Candelária do Concelho de Ponta Delgada - no valor de € 1.400,00 (mil e quatrocentos euros); -----
(b) conceção pela artista Catarina Alves de um busto em bronze, em homenagem a João Alberto Pereira, a instalar na parte exterior do Pavilhão Multiusos João Alberto Pereira, localizado na freguesia de Candelária do Concelho de Ponta Delgada - no valor de € 3.600,00 (três mil e seiscentos euros). -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a concessão do requerido apoio financeiro, a endossar no valor global de € 5.000,00 (cinco mil euros), cfr. nota de cabimento 4403 de 26/10/2023. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE GERAL

ASSUNTO N.º 467/23 – PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE – STEFHANIE RESENDES ALMEIDA

Foi presente à reunião informação n.º 16721/23, de 30/10/2023, emitida pelo Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Modernização João Nuno de Almeida e Sousa, que entende ser de deferir integralmente a pretensão apresentada pela requerente Stefhanie Resendes Almeida, na qualidade de proprietária, propondo que se delibere a emissão de parecer favorável à aquisição por Stefhanie Resendes Almeida e por Maria de



Ata RC 21/2023
15/11/2023
Mandato 2021 – 2025



Fátima de Oliveira Almeida Tavares, em regime de compropriedade na proporção de 1/2 para cada uma dos adquirentes, do prédio rústico, sito no Caminho do Caiado - Canada do Além, freguesia de Fajã de Cima, Concelho de Ponta Delgada, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 1796/Fajã de Cima e inscrito sob o art.º matricial rústico n.º 44, da Secção 010 da mesma freguesia, melhor identificado nos documentos anexos à citada informação. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro alterado pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a emissão de parecer favorável à realização do ato requerido, tal como proposto. -----

ASSUNTO N.º 469/23 – PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – ALCINDA MARIA PAVÃO FRAGATA

Foi presente à reunião informação n.º 16912/23, de 02/11/2023, emitida pelo Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Modernização João Nuno de Almeida e Sousa, que entende ser de deferir integralmente a pretensão apresentada pelos requerentes melhores identificados nos autos, propondo que se delibere a emissão de parecer favorável à aquisição por Alcinda Maria Pavão Fragata, por Diogo Pavão Almeida e por Luís Filipe Pavão Almeida, em regime de compropriedade na proporção de 1/3 para cada um dos adquirentes, do prédio rústico, sito no Pico do Louro/Canada das Grotas, freguesia de Rosto do Cão - São Roque, Concelho de Ponta Delgada, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta



Ata RC 21/2023
15/11/2023
Mandato 2021 – 2025



Delgada sob o n.º 2719/Rosto do Cão - São Roque e inscrito sob o art.º matricial rústico n.º 58, da Secção 004 da mesma freguesia, melhor identificado nos documentos anexos à citada informação. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro alterado pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a emissão de parecer favorável à realização do ato requerido, tal como proposto. -----

ASSUNTO N.º 470/23 – PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE – ALCINDA MARIA PAVÃO FRAGATA

Foi presente à reunião informação n.º 16913/23, de 02/11/2023, emitida pelo Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Modernização João Nuno de Almeida e Sousa, que entende ser de deferir integralmente a pretensão apresentada pelos pelos requerentes melhores identificados nos autos, propondo que se delibere a emissão de parecer favorável à aquisição por Alcinda Maria Pavão Fragata, por Diogo Pavão Almeida e por Luís Filipe Pavão Almeida, em regime de compropriedade na proporção de 1/3 para cada um dos adquirentes, do prédio rústico, sito na Canada do Granelo, freguesia de Rosto do Cão - São Roque, Concelho de Ponta Delgada, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 2285/Rosto do Cão - São Roque e inscrito sob o art.º matricial rústico n.º 46, da Secção 004 da mesma freguesia, melhor identificado nos documentos anexos à citada informação. -----



Ata RC 21/2023
15/11/2023
Mandato 2021 – 2025



Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro alterado pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a emissão de parecer favorável à realização do ato requerido, tal como proposto. -----

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ASSUNTO N.º 431/23 – 19.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL QUE DÁ ORIGEM À 3ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA, 3ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, 2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 3ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL 2023 – 2027

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Divisão de Contabilidade e Finanças, instruída com informação técnica, cujo teor se transcreve: -----

«Os pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, mantêm-se em vigor nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP). Nos termos do ponto 8.3.1.2 do POCAL, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações. -----

De acordo com o ponto 3 da Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, constante do Anexo I ao Decreto-Lei n.º



Ata RC 21/2023
15/11/2023
Mandato 2021 – 2025



192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas podendo estas alterações ser modificativas (inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor) ou permutativas (alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global). -----

A aprovação de alterações modificativas, anteriormente designadas por revisão ao orçamento, com previsão no ponto 8.3.2 do POCAL, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou Regime Jurídico das Autarquias Locais, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara. -----

Nos termos do alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as respetivas alterações, quando aplicável, que estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades pública, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia a emitir pela Assembleia Municipal, pelo que deve ser solicitado a este órgão a emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais até ao montante previsto para cada projeto descrito na presente alteração modificativa ao orçamento e nas Grandes Opções do Plano 2023-2027. -----



Ata RC 21/2023
15/11/2023
Mandato 2021 – 2025



Propõe-se que a parte da ata referente a esta deliberação seja aprovada em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.» -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por maioria, com abstenção da Vereação do PS, aprovar** as propostas apresentadas e **submeter** as mesmas a aprovação da Assembleia Municipal. -----

ASSUNTO N.º 476/23 – EMPRÉSTIMO DESTINADO À SATISFAÇÃO DE NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PARA DIVERSOS PROJETOS PPI DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA, ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE 12.952.500,00 EUROS

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Divisão de Contabilidade e Finanças, instruída com informação técnica, cujo teor se transcreve: -----

«Na sequência da aprovação em reunião de Câmara de 06 de setembro de 2023, da Assembleia Municipal, de 18 de setembro, foi efetuada a consulta às respetivas instituições financeira, para financiamento de diversos projetos de Investimento do Município de Ponta Delgada, até ao montante de 12.952.500,00 euros, com o prazo global de 20 anos. -----

Pelo júri do procedimento foram rececionadas as propostas e efetuada a respetiva análise das condições apresentadas, tendo a análise e respetiva hierarquização das propostas resultado o relatório preliminar (Anexo 1) e relatório final (Anexo 2), propostos pelo júri. -----

Considerando ainda que: -----



Ata RC 21/2023
15/11/2023
Mandato 2021 – 2025



Se mantêm os pressupostos que levaram à deliberação do início do procedimento pré contratual; -----

O município dispõe de capacidade de endividamento (Anexo 3); -----

As condições de mercado se revelam favoráveis em relação à possibilidade de recorrer a financiamento bancário como fonte de financiamento; -----

Tratam-se de investimento importantes para o Município tanto que a sua realização foi aprovada previamente pela Assembleia Municipal, de acordo com o n.º 2 do artigo 51.º da RFALEI, tendo em conta que os investimentos em causa ultrapassam 10% das despesas de investimento prevista no Orçamento do Exercício (Anexo 4); -----

No Plano previsional de pagamentos (Anexo 5), a repartição do esforço financeiro num horizonte temporal de 20 anos permite atender ao princípio da equidade intergeracional. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do previsto nos artigos 25.º, n.º 1, alínea f), e 33.º, n.º 1, alínea ccc) ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 49.º, números 5 e 6, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, todos nas suas atuais redações, delibere: -----

1. Sobre a escolha da Instituição financeira, adjudicar a contratação do empréstimo ao Banco Caixa Geral de Depósitos, para o prazo global de 20 anos e spread de 0,41%, com taxa de referência Euribor a 6 meses; -----

2. No pressuposto de aprovação do ponto anterior, aprovar as cláusulas contratuais inscritas na minuta de contrato, a celebrar entre a Caixa Geral de Depósitos, e o Município de Ponta Delgada (Anexo 6); -----

3. No pressuposto de aprovação dos dois pontos anteriores, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação das condições do contrato a celebrar, bem como dos compromissos plurianuais dele



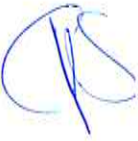
decorrentes, conforme plano de pagamentos previsional, informação de cabimento e informação de encargos diferidos (Anexo 7).». -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos n.ºs 5 e 6 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, **deliberou, por maioria, com abstenção da Vereação do PS:** -----

(a) adjudicar a contratação do empréstimo ao Banco Caixa Geral de Depósitos, para o prazo global de 20 anos e spread de 0,41%, com taxa de referência Euribor a 6 meses; -----

(b) aprovar as cláusulas contratuais inscritas na minuta de contrato, a celebrar entre a Caixa Geral de Depósitos e o Município de Ponta Delgada, cfr. anexo 6 dos autos; -----

(c) submeter o assunto à Assembleia Municipal, para autorização da contratação do empréstimo e aprovação das condições do contrato a celebrar, bem como dos compromissos plurianuais dele decorrentes, conforme plano de pagamentos previsional, informação de cabimento e informação de encargos diferidos, cfr. anexo 7 dos autos. -----



Ata RC 21/2023
15/11/2023
Mandato 2021 – 2025



SUBUNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS PARTICULARES

ASSUNTO N.º 468/23 – RECEÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PREVISTAS PARA A OBRA SITUADA NA RUA PRAIA DOS SANTOS Nº 35, FREGUESIA DE SÃO ROQUE – JOÃO SERPA ENGENHARIA CIVIL LDA.

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Obras Particulares, de receção definitiva das obras de urbanização executadas na Rua Praia dos Santos nº 35, freguesia de São Roque, com o processo XL-EDIF 85/17, promovido por João Serpa, Engenharia Civil, L.da. Mais foi proposta a consequente libertação do remanescente da caução prestada, no montante de € 15.362,02 (quinze mil trezentos e sessenta e dois euros e dois cêntimos). ----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar** o proposto. -----



Ata RC 21/2023
15/11/2023
Mandato 2021 – 2025



PARA CONHECIMENTO

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE GERAL

ASSUNTO N.º 473/23 – COLISEU MICAELENSE, E.M., S.A. – CONVERSÃO E RETIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2023

Pelo Coliseu Micaelense - Sociedade de Promoção e Dinamização de Eventos Culturais, Sociais e Recreativos, E.M., S.A. foi endossado à Subunidade Orgânica de Expediente Geral o ofício com a referência 71/2023, datado de 09 de novembro de 2023, NIPG 36401/23, cujo teor se transcreve: -----

«Junto se remete para conhecimento, a conversão e retificação do Orçamento para o ano de 2023 do Coliseu Micaelense, E.M., S.A., inicialmente concebido na ótica patrimonial, para agora imposta ótica financeira, em virtude de reclassificação efetuada pelo Instituto Nacional da Estatística (INE), que sujeitou o Coliseu Micaelense, E.M., S.A. à adesão ao Sistema de Normalização Contabilística para as Entidades Públicas (SNC-AP) e por consequência a conversão do orçamento anteriormente aprovado.». -----

Colocado o assunto a debate, o Vereador **João Miguel Roque Filipe** apresentou as seguintes recomendações, cujo teor se transcreve para efeitos de extração de certidão e remessa ao Coliseu Micaelense, E.M., S.A.: -----

«De facto é meritória a conversão do Orçamento para o Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais. É uma alteração da Lei de Enquadramento Orçamental e era nesse sentido que aproveitava esta introdução para fazer o primeiro reparo. Na introdução é dito que a reclassificação é efetuada pelo INE, mas de facto não é; parece-me que é um detalhe que importa analisar para não constar. É uma reclassificação que decorre de um conjunto de critérios que



decorre da Lei de Enquadramento Orçamental e a DGAEP também publica a mesma listagem de entidades classificadas, da qual consta o Coliseu – quer na listagem de 2022, quer na de maio de 2023 – portanto, a reclassificação tem que acontecer. O reporte das contas das entidades que passaram para o sector público administrativo faz-se no final de cada ano, de acordo com o Sistema Europeu de Contas e, portanto, aquilo que tinha vindo aqui e a metodologia que o Coliseu tem seguido é uma metodologia de orçamento de base patrimonial, isto é, constam as contas de proveitos e custos com as dotações que se espera que venham a ser realizadas durante o ano, e essa orçamentação é acompanhada pelas demonstrações previsionais e tínhamos sempre o balanço e a demonstração de resultados previsional. Independentemente de estar obrigado a cumprir estes critérios do Sistema Europeu de Contas, o Coliseu não deixou de ser uma sociedade comercial e, portanto, rege-se também pelo Código das Sociedades Comerciais. Nem deixou de ser uma empresa municipal, com todas as obrigações que daí decorrem na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que no seu artigo 42.º prevê que a sociedade está obrigada a produzir, para o órgão deliberativo, uma série de documentos, planos e orçamentos, bem como as demonstrações financeiras. A metodologia que vinha sendo seguida antes deverá manter-se, independentemente desta atualização do reporte ser importante e pertinente, porque no final do ano esse reporte terá que ser feito no Sistema de Contas Nacionais, para, posteriormente, ser englobado em todas as contas dos países da União Europeia que aderiram ao Sistema e, portanto, é numa perspetiva de contabilidade nacional. Ora, isso não dispensa que o Coliseu cumpra as obrigações da Lei n.º 50/2012, nem que deixe de cumprir os requisitos do SNC-AP. O que significa que na Norma de Contabilidade Pública n.º 1, no n.º 17 do ponto 6. é também exigido que se produzam as demonstrações previsionais.



Ata RC 21/2023
15/11/2023
Mandato 2021 – 2025



Não pode o Coliseu apresentar só as contas de acordo com o Sistema Europeu de Contas, deve apresentar todos aqueles elementos que são exigidos pelo SNC-AP e pela Lei n.º 50/2012. Nessa medida, é de assinalar essa conversão, se bem que neste caso o classificador que foi utilizado foi o classificador económico 26 de 2002, que, na questão do orçamento, acabou por ser retificado para as designações corretas do Sistema Europeu de Contas. Este caminho de conversão do orçamento e o retificativo vêm aqui acomodar aquelas alterações ao empréstimo que analisamos aqui e que foram votadas. No entanto, para os documentos de 2024 há melhorias a fazer, de acordo com o que eu referi e que detalharei depois com mais pormenor na abordagem do assunto.» (sic). -----


A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do seu conteúdo e determinou remeter as sugestões ao Conselho de Administração do Coliseu Micaelense, E.M., S.A.. -----

ASSUNTO N.º 472/23 – COLISEU MICAELENSE, E.M., S.A. – PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2024

Pelo Coliseu Micaelense - Sociedade de Promoção e Dinamização de Eventos Culturais, Sociais e Recreativos, E.M., S.A. foi endossado à Subunidade Orgânica de Expediente Geral o ofício com a referência 72/2023, datado de 09 de novembro de 2023, NIPG 36397/23, cujo teor se transcreve: -----
«Nos termos definidos no artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, junto se remete em anexo o Plano de Atividades e Orçamento do Coliseu Micaelense, E.M., S.A., para o ano de 2024.» -----



Colocado o assunto a debate, o Vereador **João Miguel Roque Filipe** apresentou as seguintes recomendações, cujo teor se transcreve para efeitos de extração de certidão e remessa ao Coliseu Micaelense, E.M., S.A.: -----
«É assinalável que do orçamento rectificativo para 2024 haja uma atualização de todas as rubricas do Sistema Europeu de Contas que não era aquele que estava no anterior e, portanto, essa conversão, desse ponto de vista, parece-me mais correta, mas faltam todos os outros elementos. Isto não substitui, de forma alguma, todo o outro enquadramento jurídico-legal que a empresa está obrigada. E mais, se aqui é aludido que com a reclassificação se passa a apresentar contas e a elaborar contas em SNC-AP, ele determina um grau de exigência maior. Portanto, os balanços previsionais tinham que continuar a vir, inclusivamente, mapas de fluxos de caixa, porque isso é que permite comparar o que é proposto no início do ano com o relato, aquilo que depois é efetivamente executado e, desse ponto de vista, parece-me exígua esta informação. Portanto, não me parece que o orçamento esteja em condições de ser aprovado, pelo menos por nós, não o aprovaríamos; no limite iríamos para a abstenção. E mais, o SNC-AP determina que seja nomeado um gestor público para elaboração e acompanhamento das contas e nós aqui não temos nenhuma referência. Ou seja, as alterações introduzidas pelo SNC-AP não é só a conversão do sistema de contas para apresentação de contas em Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, tem outras obrigações para além daquelas que o Coliseu já estava obrigado como empresa municipal. Portanto, isto teria que ser alterado para efeitos de aprovação e creio que, até mesmo em Assembleia Municipal, este documento não está nas devidas condições para que, por um lado, cumpra todo o enquadramento legal que a empresa está obrigada e, por outro lado, para que tenha todos os elementos para uma decisão ponderada e cabal. -----



Ata RC 21/2023
15/11/2023
Mandato 2021 – 2025



Por outro lado, é prática nesta altura do ano todos os planos de atividades e orçamentos serem aprovados na mesma altura, em simultâneo: Câmara, SMAS e Coliseu. Perguntava se há alguma razão – relevante ou outra de outra índole – que determine que este tenha vindo mais cedo. -----

Há ainda aqui outras questões que se prendem mais com a atividade do Coliseu. Sobre aquele acompanhamento e aquelas inspeções que nós tínhamos para os espetáculos – tendo em conta que estamos perto do final do ano e que tem havido uma série de eventos e, nesse sentido, as próprias contas espelham o aumento de vendas – perguntava se tem havido o mesmo cuidado e se se tem mantido a periodicidade daquelas inspeções e se aquelas insuficiências estão ultrapassadas.» (sic.). -----

Sobre a questão final o Senhor **Presidente** anuiu, tendo informado que o licenciamento de segurança do Coliseu já se encontra definitivo até 2026. -----

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do seu conteúdo e determinou remeter as sugestões ao Conselho de Administração do Coliseu Micaelense, E.M., S.A.. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE

ASSUNTO N.º 466/23 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade foi remetido, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 14 de novembro de 2023, cujo saldo era de € 10.126.262,44 (dez milhões, cento e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos), cfr. doc. n.º 1 anexo. -----

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**. -----



III. ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos agendados e a tratar, o Senhor Presidente, pelas 11 horas, agradeceu o contributo de todos e declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada e por quem secretariou a reunião e lavrou a presente ata. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada



Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral

Secretariado



Carolina Sousa Rego

(Departamento de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Modernização)

Processos e Revisões

Documentos anexos:

doc. n.º 1 – Resumo diário de tesouraria de 14 de novembro de 2023;

doc. n.º 2 – Convocatória/Agenda.

DEC. N° 1
RC 21/2023
15/11/2023
Mandato 2021/20

ASSUNTO Nº 466/23

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 14 de novembro, cujo saldo era de 10.126.262,44€ (dez milhões, cento e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e dois euros e quarenta e quatro centimos).



1/3 


ENTIDADE MPD	RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 220 Data : 2023/11/14 (desconsideração dos depósitos a prazo)	DATA	ANO	PÁGINA
		2023/11/14	2023	1

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
11		Caixa	12.496.992,28	12.490.729,11	3.080,10	4.045,04	12.500.072,38	12.494.774,15	5.298,23	
11.1		Caixa A	12.492.527,68	12.488.417,67	3.080,10	4.045,04	12.495.607,78	12.492.462,71	3.145,07	
11.1.1		Caixa Principal	12.491.503,68	12.488.417,67	3.080,10	4.045,04	12.494.583,78	12.492.462,71	2.121,07	
	01	01 - CAIXA A	11.768.668,73	11.766.162,72	1.542,55	2.507,49	11.770.211,28	11.768.670,21	1.541,07	
	03	03 - CAIXA C - Loja do Municípe 2	38.624,32	38.624,32			38.624,32	38.624,32		
	05	05 - CAIXA E - Policia Municipal	23.577,70	23.557,70	540,00	540,00	24.117,70	24.097,70	20,00	
	06	06 - CAIXA F - Cemitério	79.370,74	79.370,74			79.370,74	79.370,74		
	07	07 - CAIXA G - Canil	4.812,30	4.812,30			4.812,30	4.812,30		
	11	11 - CAIXA K - Loja do Municípe 6	148.789,90	148.789,90	15,50	15,50	148.805,40	148.725,40	80,00	
	16	16 - CAIXA P - Loja do Municípe 10	56.913,85	56.913,85			56.913,85	56.913,85		
	17	17 - CAIXA Q - Loja do Municípe 11	10.847,92	10.847,92			10.847,92	10.847,92		
	18	18 - CAIXA R - Loja do Municípe 12	152.897,44	152.817,44			152.897,44	152.817,44	80,00	
	19	19 - CAIXA S - LOJA DO MUNÍCIPE 13	56.574,01	56.494,01	302,84	302,84	56.876,85	56.796,85	80,00	
	20	20 - CAIXA T - LOJA DO MUNÍCIPE 14	41.380,64	41.300,64	51,15	51,15	41.431,79	41.351,79	80,00	
	21	21 - CAIXA U - LOJA DO MUNÍCIPE 15	45.612,47	45.532,47	318,91	318,91	45.931,38	45.851,38	80,00	
	22	22 - CAIXA V - LOJA DO MUNÍCIPE 16	41.461,54	41.381,54	176,33	176,33	41.637,87	41.557,87	80,00	
	23	23 - CAIXA W - LOJA DO MUNÍCIPE 17	21.972,12	21.892,12	132,82	132,82	22.104,94	22.024,94	80,00	
11.1.3		Caixa Parque Mercado	1.024,00				1.024,00		1.024,00	
	PM	PM - Parque Mercado-Caixa Manual	800,00				800,00		800,00	
	PM1	PM1 - Parque Mercado-Máquina 1	112,00				112,00		112,00	
	PM2	PM2 - Parque Mercado-Máquina 2	112,00				112,00		112,00	
11.8		Fundo fixo	4.464,60	2.311,44			4.464,60	2.311,44	2.153,16	
11.8.1		Caixa Fundo Fixo CMPD	4.464,60	2.311,44			4.464,60	2.311,44	2.153,16	
	F01	F01 - Fundo Maneio- Comunic.transp.	100,00				100,00		100,00	
	F02	F02 - Fundo Maneio - Representação	182,85	82,85			182,85	82,85	100,00	
	F03	F03 - Fundo Maneio- Outros Bens	1.130,77	930,77			1.130,77	930,77	200,00	
	F04	F04 - Fundo Maneio- Outros Serviços	508,41	308,41			508,41	308,41	200,00	
	F05	F05 - Fundo de Maneio - Deslocações	200,00				200,00		200,00	
	F08	F08 - Fundo Maneio- Outros Serviços	482,00	282,00			482,00	282,00	200,00	
	F09	F09 - Fundo Maneio - Ferramentas e U	250,00	250,00			250,00	250,00		
	F10	F10 - Fundo Maneio - Outros Bens	457,41	457,41			457,41	457,41		
	F11	F11 - Fundo Maneio - Representação	1.000,00				1.000,00		1.000,00	
	F12	F12 - Fundo Maneio - Alimentação	76,58				76,58		76,58	
	F13	F13 - Fundo Maneio - Transportes	76,58				76,58		76,58	
12		Depósitos à ordem	53.960.532,66	42.745.965,76	1.032.591,13	1.272.875,74	54.993.123,79	44.018.841,50	10.974.282,29	
12.2		Depósitos bancários	53.960.532,66	42.745.965,76	1.032.591,13	1.272.875,74	54.993.123,79	44.018.841,50	10.974.282,29	
12.2.1		BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO	2.936.973,47	2.630.648,73			2.936.973,47	2.630.648,73	306.324,74	
12.2.1.1		BPI-DEP.ORDEN-0010/3749439101	2.936.973,47	2.630.648,73			2.936.973,47	2.630.648,73	306.324,74	
	0010/3749439101	BPI	2.936.973,47	2.630.648,73			2.936.973,47	2.630.648,73	306.324,74	
12.2.2		SANTANDER TOTTA	27.005.269,06	24.655.460,06	116.418,99	1.272.799,61	27.121.688,05	25.928.259,67	1.193.428,38	
12.2.2.1		TOTTA-DEP-ORDEN-0018/54314469020	4.607,63				4.607,63		4.607,63	
	0018/54314469020	TOTTA	4.607,63				4.607,63		4.607,63	
12.2.2.2		TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06933559020	27.000.661,43	24.655.460,06	116.418,99	1.272.799,61	27.117.080,42	25.928.259,67	1.188.820,75	
	0018/06933559020	TOTTA	27.000.661,43	24.655.460,06	116.418,99	1.272.799,61	27.117.080,42	25.928.259,67	1.188.820,75	
12.2.3		HILLENNIUM BCP	1.426.628,93	1.041.806,46	3.516,01		1.430.144,94	1.041.806,46	388.338,48	
12.2.3.1		BCP-DEP.ORDEN-0033/45261991494	1.426.628,93	1.041.806,46	3.516,01		1.430.144,94	1.041.806,46	388.338,48	
	0033/45261991494	BCP	1.426.628,93	1.041.806,46	3.516,01		1.430.144,94	1.041.806,46	388.338,48	
12.2.4		CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	14.729.303,07	11.483.640,54		76,13	14.729.303,07	11.483.716,67	3.245.586,40	
12.2.4.1		CGD-DEP.ORDEN-0035/00001948930	14.728.932,92	11.483.541,54		76,13	14.728.932,92	11.483.617,67	3.245.315,25	
	0035/00001948930	CGD	14.728.932,92	11.483.541,54		76,13	14.728.932,92	11.483.617,67	3.245.315,25	
12.2.4.2		CGD - Cartão Pré Pago Caixa ONBIZZ STAFF 5248	370,15	99,00			370,15	99,00	271,15	
	0035/52487800000	CGD	370,15	99,00			370,15	99,00	271,15	
12.2.5		CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL	560.748,53	416.160,03	1.750,00		562.498,53	416.160,03	146.338,50	
12.2.5.1		NG-DEP.ORDEN-0036/99100043702	560.748,53	416.160,03	1.750,00		562.498,53	416.160,03	146.338,50	


2/3 

ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA N°. 220	DATA	ANO	PÁGINA
NPD	Data : 2023/11/14 (desconsideração dos depósitos a prazo)	2023/11/14	2023	2

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACONHOLADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
TRANSPORTE			59.155.915,34	52.718.444,93	124.765,10	1.276.920,78	59.280.680,44	53.995.365,71	5.285.314,73	
12.2.6	0036/99100043702	NC	560.749,53	416.160,03	1.750,00		562.498,53	416.160,03	146.338,50	
		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DOS AÇORES	1.294.749,37	1.166.795,97	300.000,00		1.594.749,37	1.166.795,97	427.953,40	
12.2.6.1	0045/40304580049	CCA-DEP.ORDEN-0045/40304580049	1.294.749,37	1.166.795,97	300.000,00		1.594.749,37	1.166.795,97	427.953,40	
		C. AGRÍCOLA	1.294.749,37	1.166.795,97	300.000,00		1.594.749,37	1.166.795,97	427.953,40	
12.2.7		BANCO ESPÍRITO SANTO DOS AÇORES	6.006.860,23	1.351.453,97	610.906,13		6.617.766,36	1.351.453,97	5.266.312,39	
12.2.7.1		BESA-DEP.ORDEN-0160/00435780006	1.506.860,23	1.351.453,97	610.906,13		2.117.766,36	1.351.453,97	766.312,39	
	0160/00435780006	BESA	1.506.860,23	1.351.453,97	610.906,13		2.117.766,36	1.351.453,97	766.312,39	
12.2.7.2		BESA-DEP.PRAZO- 0160/200011261806	3.000.000,00				3.000.000,00		3.000.000,00	
	0160/200008334008	BESA	3.000.000,00				3.000.000,00		3.000.000,00	
12.2.7.3		BESA-DEP.PRAZO- 0160/200011319308	1.500.000,00				1.500.000,00		1.500.000,00	
	0160/200008527302	BESA	1.500.000,00				1.500.000,00		1.500.000,00	
13		Outros depósitos	192.677,24	32.707,44			192.677,24	32.707,44	159.969,80	
13.2		Depósitos consignados	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2		Depósitos bancários	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2.1		SANTANDER TOTTA	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2.1.1		TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06937881020	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
	0018/06937881020	TOTTA	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.3		Depósitos de garantias e cauções	182.629,86	32.707,44			182.629,86	32.707,44	149.922,42	
13.3.2		Depósitos bancários	182.629,86	32.707,44			182.629,86	32.707,44	149.922,42	
13.3.2.1		SANTANDER TOTTA	182.629,86	32.707,44			182.629,86	32.707,44	149.922,42	
13.3.2.1.1		TOTTA-DSP.ORDEN-0018/06937998020	182.629,86	32.707,44			182.629,86	32.707,44	149.922,42	
	0018/06937998020	TOTTA	182.629,86	32.707,44			182.629,86	32.707,44	149.922,42	
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			66.650.202,18	55.269.402,31	1.035.671,23	1.276.920,78	67.685.873,41	56.546.323,09	11.139.550,32	
SALDO GERÊNCIA			48.285.846,69	36.905.046,82	121.550,06	362.799,61	48.407.396,75	37.267.846,43	11.139.550,32	
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			46.800.392,62	36.432.438,90	121.118,33	362.799,61	46.921.500,95	36.795.238,51	10.126.262,44	
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			1.485.464,07	472.607,92	431,73		1.485.895,80	472.607,92	1.013.287,88	

TESOUREIRO


FUNCIÓNÁRIO


ÓRGÃO EXECUTIVO




3/3 

Assunto: Reunião de Câmara 15-11-2023
De: ConvocatoriaCMPD@mpdelgada.pt
Data: 10/11/2023, 18:02
Para: carolinarego@mpdelgada.pt

Agenda/convocatória
Doc. N.º 2
RC 21/2023
15/11/2023
Mandato 2021/2025

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023, 18:02h

**Está agendada uma nova reunião ordinária do(a) Câmara Municipal sob o título:
Reunião de Câmara 15-11-2023**

Vai ter lugar no dia 15/11/23 pelas 10:00h , no local Salão Nobre e terá a seguinte ordem de trabalhos:

- Ordem

- **Assunto n.º 471/23 - Pedido de apoio - Convenção do Circo do Atlântico - Associação de Artes Circenses dos Açores - 9 Circos - 2023**
 - A Divisão de Cultura, Animação e Turismo, através da Unidade Orgânica de Património Cultural, propõe um apoio financeiro à Associação de Artes...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 475/23 - Pedido de apoio - Associação de Cantores ao Desafio dos Açores - 2023**
 - A Divisão de Cultura, Animação e Turismo, através da Unidade Orgânica de Património Cultural, propõe um apoio financeiro à Associação dos...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º. 467/23 - Pedido de Certidão de Compropriedade - Stefhanie Resendes Almeida**
 - Pela Subunidade Orgânica de Expediente Geral, é presente o pedido de certidão de compropriedade, do munícipe Stefhanie Resendes Almeida nos termos...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º. 469/23 - Pedido de Certidão de Compropriedade - Alcinda Maria Pavão Fragata**
 - Pela Subunidade Orgânica de Expediente Geral, é presente o pedido de certidão de compropriedade, do munícipe Alcinda Maria Pavão Fragata nos termos...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º. 470/23 - Pedido de Certidão de Compropriedade - Alcinda Maria Pavão Fragata**
 - Pela Subunidade Orgânica de Expediente Geral, é presente o pedido de certidão de compropriedade, do munícipe Alcinda Maria Pavão Fragata nos termos...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º. 473/23 - Coliseu Micaelense, E.M., S.A. - Conversão e retificação do orçamento para o ano 2023**
 - Submete a Subunidade Orgânica de Expediente Geral, conversão e retificação do orçamento para o ano 2023 do Coliseu Micaelense, E.M., S.A, para...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º. 472/23 - Coliseu Micaelense, E.M., S.A. - Plano de Atividades e Orçamento 2024**
 - Submete a Subunidade Orgânica de Expediente Geral, o Plano de Atividades e Orçamento - 2024 do Coliseu Micaelense, E.M., S.A, para deliberação e...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto 431/23 - 19.ª Modificação Orçamental que dá origem à 3ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, 3ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa, 2ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e 3ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipal 2023 – 2027**
 - Os pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de...



- 1 Anexo(s)
- **Assunto 476/23 - Empréstimo destinado à satisfação de necessidades de financiamento para Diversos Projetos PPI da Câmara Municipal de Ponta Delgada, até ao montante máximo de 12.952.500,00 euros**
 - Na sequência da aprovação em reunião de Câmara de 06 de setembro de 2023, da Assembleia Municipal, de 18 de setembro, foi efetuada a consulta às...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto nº. 468/23 - Receção de Infraestruturas previstas para a obra situada na Rua Praia dos Santos nº 35, freguesia de São Roque - João Serpa Engenharia Civil Lda.**
 - Pela subunidade Orgânica de Obras Particulares é submetido a reunião de Câmara, conforme estabelecido no artigo 87º do Decreto Lei nº. 555/99 de 16...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto nº. 466/23 - Resumo Diário de Tesouraria**
 - Pela Subunidade-Organica de Contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 14 de novembro, cujo saldo era de ...€
 - 1 Anexo(s)

Os seguintes períodos atualmente não têm assuntos:

- Pré-ordem

pdelgada.wiremeet.pt

Wiremaze

